**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO P REFEITO

Ofício 325

**Ofício n° 304/2026/GAPRE** **Uruguaiana, 21 de maio de 2026.**

**A Sua Excelência o Senhor**
**Vereador José Clemente da Silva Corrêa**
**Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna 215/2026 da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED),** encaminhar resposta ao **Ofício n° 773/2026/DLEG** da Vereadora Manoela Couto.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

***Carlos Alberto Delgado de David,***
*Prefeito Municipal de Uruguaiana.*

**C.I. Nº.: 215/FIN/SEMED** Uruguaiana, 14 de maio de 2026.

**DE:** SEMED
**PARA:** SEGOV
**ASSUNTO:** Encaminha resposta para a Câmara de Vereadores.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta a CI nº 732/2026/SEGOV que encaminhou o Oficio nº 773/2026/DLEG, no qual solicita providências acerca da situação da cobertura (telhado) do saguão da Escola Casinha da Emília, informamos que temos pleno conhecimento da situação relatada, a qual, de fato, causa grande preocupação à Administração Municipal, especialmente em razão dos riscos decorrentes das infiltrações e comprometimento da rede elétrica da unidade escolar.

Diante da gravidade do caso, esta Secretaria já solicitou à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN a elaboração do respectivo projeto técnico e demais elementos necessários, visando à futura realização de certame licitatório para execução da reforma da cobertura da referida unidade escolar. Tão logo esta etapa seja finalizada, encaminharemos para licitação com celeridade.

Cumpre salientar que, enquanto os procedimentos administrativos e técnicos necessários à contratação definitiva encontram-se em andamento, a equipe de manutenção da SEMED vem realizando intervenções e manutenções periódicas no local, com o objetivo de minimizar os impactos ocasionados pelas infiltrações e atenuar os riscos existentes, embora se reconheça que tais medidas possuem caráter paliativo e não solucionam integralmente a problemática apresentada.

A SEMED reitera seu compromisso com a segurança da comunidade escolar e informa que seguirá adotando as providências cabíveis para viabilizar, com a maior brevidade possível, a solução definitiva da situação.

Cordialmente,

**Prof.ª Dircê Gracioso Soares**
**Secretária Municipal de Educação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

C. I. nº 739 /2026/SEGOV

Uruguaiana, 07 de maio de 2026.

DE: Secretária Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 773/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, **solicita providências,** conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 11 de maio de 2026.**

Atenciosamente,

**Odilon Ledezma da Silva,**
*Secretário Adjunto de Governo.*

Recebido em 08/05/26

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 773 /2026/DLEG

Uruguaiana, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 734, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que sejam adotadas, com máxima urgência, providências para a manutenção e reparo da cobertura (telhado) do saguão da Escola Casinha da Emília.
2. Conforme relatos, o telhado apresenta infiltrações, ocasionando o acúmulo de água no forro, situação que tem atingido a fiação elétrica, a qual permanece, em determinados momentos, submersa, elevando significativamente o risco de curto-circuito, incêndio e choque elétrico.
3. A situação relatada é extremamente grave, uma vez que envolve risco direto à integridade física de alunos, professores e servidores da instituição de ensino. A presença de água em contato com a rede elétrica configura perigo iminente, podendo resultar em acidentes de grandes proporções, como incêndios ou choques elétricos.
4. Diante disso, a intervenção do Poder Público deve ser imediata, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e a adequada manutenção do espaço educacional.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 30/04/26
Gabinete do Prefeito
Bruno



rcb/cmu